



CLIPPING DE ATUALIZAÇÕES

edição 16 de 2024

Apresentação	1
Andamento dos concursos	2
Projetos em Destaque	5
Atualizações Legislativas de Destaque.....	6
Alterações Jurisprudenciais de Destaque.....	6
<i>No âmbito do STF</i>	7
<i>No âmbito do STJ</i>	7
Atualizações nos Cursos.....	9
<i>Provas comentadas</i>	9
<i>Direito Ambiental</i>	10
<i>Direito Penal</i>	10
Artigos no Blog	10
Fechamento.....	11



APRESENTAÇÃO



Caros, alunos! Seja bem-vindo ao nosso *clipping* de atualizações dos cursos do Estratégia Carreira Jurídica. É um pedido frequente de nossos alunos informar as atualizações operadas nos cursos.

Hoje, mais 80 professores participam do site. Posso garantir que todos os dias a plataforma recebe novos conteúdos. Novos LDIs são lançados, novos PDFs publicados, novos vídeos acrescentados aos cursos, novas questões inseridas nas bases, novas faixas de áudio são publicadas. Isso sem considerar os ajustes e atualizações aos conteúdos já existentes. Sabemos muito bem como é rica nossa produção legislativa e jurisprudencial. Sabemos igualmente como isso repercute em provas.

É impossível e pouco profícuo detalhar absolutamente todas as atualizações, porém, é imprescindível que você saiba quais são modificações mais importantes deste *corpo vivo* que é plataforma de Carreiras Jurídicas. Com esse propósito e a partir de *feedbacks* recebidos por nossos alunos, faremos publicar, mensalmente, este *clipping*, o qual trará:

1. projetos em destaque na Coruja Jurídica;
2. atualizações legislativas de destaque;
3. atualizações jurisprudenciais de destaque;
4. novas provas inseridas em nossas bases de questões; e
5. atualizações promovidas em nossos materiais, especialmente nos LDIs, PDFs e videoaulas.
6. sistema de questões



7. estudo estratégico
8. Blog do estratégia carreira jurídica

Continuamos firmes no propósito de manter a excelência de nossa plataforma para os concursos jurídicos.

Antes de começar, algumas notas:

a) Nesta edição, consideramos as alterações promovidas na plataforma de **30 de agosto e 13 de setembro de 2024**.

b) qualquer crítica, dúvida ou relato de desatualização nos procure em ecj@estrategia.com, canal direto de comunicação com a coordenação do curso.



ANDAMENTO DOS CONCURSOS



Caros alunos, as últimas semanas continuaram movimentadas com diversas notícias relevantes, que indicam que o semestre deve continuar intenso, com várias oportunidades.

Sintetizo as principais notícias envolvendo concursos jurídicos dos últimos dias. Caso deseje, deixamos link para acesso à notícia completa em nosso blog.

Magistratura

Concurso TRF2 JUIZ: Foi publicado o **edital** do **Concurso TRF2 Juiz Federal** com oferta de 30 vagas e inicial de R\$ 35.845,21.

As **inscrições** podem ser feitas entre os dias **09 de setembro e 08 de outubro de 2024**, no site do TRF2. A taxa de inscrição foi fixada em R\$ 300,00.

A **Primeira etapa - prova objetiva seletiva, já realizada através do Exame Nacional da Magistratura**, de modo que é requisito de inscrição que o candidato esteja entre os aprovados nesse exame, cujo caráter foi apenas eliminatório (não classificatório).

A **prova escrita discursiva** ocorrerá na data provável de **1 de novembro de 2024 e as provas práticas de sentença** nas datas de **2 e 3 de novembro de 2024**.

As **provas orais**, quarta etapa do concurso, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no período provável de **10 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025**.

Concurso TRF5 JUIZ: A Fundação Getúlio Vargas foi definida como a responsável pela realização da Primeira Etapa e apoio logístico da Segunda Etapa do **XV Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz federal Substituto da 5ª região**.

As oportunidades serão para o cargo de Juiz Substituto Federal. A remuneração inicial da carreira passa dos R\$ 32 mil.



Cartórios

Concurso Cartório MT: O concurso **Cartório MT** foi **anulado**. A decisão anula o edital de abertura e todos os editais subsequentes. A seleção ofertava **161 serventias distribuídas** entre provimento e remoção.

Advogado

Advogado Barretos SP: A seleção oferta vagas em CR com remuneração inicial de **R\$ 5.149,80**. Para participar da seleção é necessário ter Curso Superior Completo em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

As **inscrições** podem ser feitas até o dia **14/10/2024**, no site da banca Avança SP. A taxa de inscrição foi fixada em R\$ 90,00.

A **Prova Objetiva** está prevista para o dia **24 de novembro de 2024**.

Advogado PB Saúde: Foi publicado o edital do **concurso Advogado PB Saúde** (Fundação Paraibana de Gestão em Saúde). A seleção oferta 3 vagas imediatas e 6 em CR, com remuneração inicial de R\$ 2.900,00.

Sob organização da **IDECAN**, as **inscrições começam às 14h da quarta-feira 11 de setembro** e podem ser feitas **até o dia 10 de outubro**, sendo necessário pagar uma taxa de R\$ 180,00.

Os candidatos serão avaliados por duas etapas, sendo de provas objetiva e de títulos, aplicadas em João Pessoa, Campina Grande e Patos. A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia **15 de dezembro de 2024**.

Advogado CRO SP: O Conselho Regional de Odontologia de São Paulo definiu o Instituto Quadrix como banca organizadora do novo **concurso CRO SP**.

A informação consta em publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal do dia 10 de setembro.

De acordo com o documento, estão previstas **2 vagas para Advogado/Procurador Jurídico** com remuneração inicial de **R\$ 9.660,97**.

Advogado CFM: O Conselho Federal de Medicina (CFM) retomou as atividades do seu mais novo edital de concurso público.

São ofertadas duas (2) vagas imediatas mais oito (8) para formação de cadastro reserva para o cargo de Advogado.

As inscrições podem ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico do IADES, no período entre 14 horas do dia **10 de setembro de 2024 e 22 horas do dia 10 de outubro de 2024**.

As **Provas objetiva e discursiva** do concurso estão previstas para o dia 17 de novembro.

Advogado Correios: O próximo **Concurso Advogado Correios** já tem banca definida! O *Instituto Brasileiro de Formação e Captação (IBFC)* foi o escolhido com banca organizadora. A informação foi divulgada pela Empresa pública Federal.

O certame contemplará cargos de nível médio e superior, com salários que chegam a R\$ 6.872,48. Para o cargo de **Agente de Correios** (nível médio), serão abertas 3.099 vagas, com salário inicial de **R\$ 2.429,26**. Já o cargo de **Analista de Correios** (nível superior) contará com 369 vagas, com remuneração de **R\$ 6.872,48**.



As provas para o cargo de **Analista de Correios**, serão objetivas, com questões de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório além de uma prova discursiva, que consistirá na redação de um texto dissertativo.

Advogado CAESB DF: Foi publicado o contrato que oficializa a contratação do Cebraspe como banca organizadora do concurso público da **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB)**.

O documento trouxe informações sobre etapas do concurso, provas, cargos, vagas, remunerações e etc.

O concurso Caesb DF ofertará **uma (1) vaga imediata e 5 em CR para advogado** com inicial de R\$ 10.873,95.

Procuradorias

Procurador IPMS Suzano SP: O **Instituto de Previdência do Município de Suzano**, localizado no estado de São Paulo, publicou edital para formação de cadastro reserva para o cargo de **Procurador Jurídico** com **salário inicial de R\$ 10.935,13**.

As inscrições estarão abertas a partir do dia **23 de setembro e seguem até o dia 5 de novembro de 2024**. O *Instituto Nosso Rumo* é o responsável pela organização do concurso, com taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00.

As provas objetiva e discursiva serão aplicadas no dia **15 de dezembro de 2024!**

Procurador FOZPREV: A FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - **FAFIPA**, foi escolhida por **dispensa de licitação** como **banca organizadora** do novo **concurso FOZPREV** (Foz Previdência).

De acordo com o documento, a seleção ofertará vagas em **cadastro de reserva** para o cargo de **Procurador Jurídico**. A remuneração do cargo é de R\$ 9.665,10.

MPs

Concurso Procurador MPC MA: O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) publicou os nomes dos membros que fazem parte da Comissão Especial para o estudo e organização do **Concurso Procurador MPC MA**.

A expectativa é de que o certame ofereça uma (1) vagas para o cargo de Procurador de Contas.





PROJETOS EM DESTAQUE



Aqui é Igor Maciel, professor do Estratégia Carreira Jurídica. Atualizo, de forma objetiva, alguns projetos de destaque, destinados aos nossos assinantes.

Como temos diversos concursos em fases avançadas (provas escritas ou orais), vamos organizar os projetos pela fase do certame. Importante ressaltar que existem diversos projetos já em andamento, que se iniciaram antes do período de apuração desta edição. Esses projetos todos podem ser acompanhados no calendário de eventos, que consta da mesa de estudos.

Eventos do Estratégia
Temos 140 eventos disponíveis atualmente

Exibir: Todos os eventos

Maio 2023

Sexta-feira 12/05/2023

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11

- CURSO INTENSIVO PARA MP-BA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) - PÓS-EDITAL - DIREITO PENAL - (FLÁVIO MILHOMEM) 08:30 h - 12:00 h
- HORA DA VERDADE: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL (PROCURADOR) - DIREITO FINANCEIRO - (JOAO LAWALL) 10:00 h - 11:30 h
- ASPECTOS DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS RELEVANTES DA LEI DE DROGAS 10:00 h - 11:30 h
- ASPECTOS DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS RELEVANTES DA LEI DE DROGAS 10:00 h - 11:30 h
- A MELHOR PREPARAÇÃO PARA A PROVA DISCURSIVA AGU E PROCURADOR FEDERAL 18:00 h - 19:00 h
- CURSO INTENSIVO PARA MP-BA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) - PÓS-EDITAL - PROCESSUAL CIVIL - (RODRIGO VASLIN) 19:00 h - 22:30 h
- CURSOS EXCLUSIVOS PARA CARREIRA JURÍDICA - DIREITOS HUMANOS - (ALLAN JOSS, FLÁVIA PIOVESAN) 19:00 h - 20:30 h



Dentre os novos projetos, destacamos que ainda teremos os seguintes:

- **TJ-SP - Hora da Verdade (Somente em Vídeo) - a partir de 23/09** ([assista aqui](#))
- **PC-MG (Delegado) Curso Intensivo de Questões FGV** ([assista aqui](#))
- **Questões Comentadas 2024 - Somente em Vídeo** ([assista aqui](#))



Lembramos mais uma vez que criamos **grupos de comunicação** específicos para nossos alunos, de acordo com a carreira pretendida. Sugerimos que ingressem neles, para que fiquem bem informados sobre tudo que acontece na carreira, concursos e nossos cursos. Além disso, neles serão avisados sobre as **mentorias coletivas** de cada carreira. Estes os links:

- [Cartórios](#)

- [Defensoria](#)



- [Delegados](#)
- [Magistratura](#)
- [Procuradorias](#)
- [Promotorias](#)

ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS DE DESTAQUE



Olá, sou Yasmin Ushara, coordenadora do Estratégia Carreiras Jurídicas, e aqui venho destacar alterações legislativas relevantes desta edição, para deixá-lo a par das novidades legais que possam impactar em futuras provas na área jurídica. Não destacaremos tudo, mas apenas as mais relevantes. Lembro que os professores, na medida em que desenvolverem os conteúdos, reportarão as novidades nos respectivos cursos escritos e em vídeo.

Nesta edição, tivemos a publicação de uma lei que promoveu uma pequena alteração no Direito Penal.

Direito Penal

A **Lei nº 14.967, de 9.9.2024** - Institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras; altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, a Lei nº 8.863, de 28 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, da Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, e da Medida Provisória nº 2.184-23, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.



ALTERAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DE DESTAQUE



Continuo aqui com vocês para tratar, com o mesmo objetivo, dos destaques envolvendo a jurisprudência, especialmente dos tribunais superiores. Rica como é, temos vários temas que podem ser objeto de prova, todos apurados nos últimos dias.

Ressaltamos que estes precedentes serão comentados pelo Professor Jean Vilbert no Informativo Estratégico:

- [Informativo Estratégico STF](#)
- [Informativo Estratégico STJ](#)



NO ÂMBITO DO STF

Pessoas com idade superior a quarenta anos: cotas na Administração Pública distrital e nas licitações para contratação de serviços com fornecimento de mão de obra (Direito Constitucional e Direito Administrativo)

É constitucional – na medida em que configura discrimen razoável – lei distrital que estabelece a obrigatoriedade de: (i) serem mantidas, no mínimo, 5% (cinco por cento) de pessoas com idade acima de quarenta anos, obedecido o princípio do concurso público, nos quadros da Administração Pública direta e indireta; e (ii) ser firmada cláusula, nas licitações para contratação de serviços com fornecimento de mão de obra, que assegure o mínimo de 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com mais de quarenta anos. (ADI 4.082/DF, relator Ministro Edson Fachin, julgamento virtual finalizado em 30.8.2024 – Informativo 1.148)

Poder de emenda parlamentar: condições e procedimentos para a escolha, nomeação e posse de seus conselheiros de Tribunal de Contas estadual (Direito Constitucional)

É formalmente inconstitucional norma decorrente de emenda parlamentar que não guarda estrita pertinência temática com a matéria tratada em projeto de lei de iniciativa reservada originalmente encaminhado à Casa Legislativa.. (ADI 7.230/MG, relator Ministro Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado 30.08.2024 - Informativo 1.148)

NO ÂMBITO DO STJ

Juros de mora. Correção Monetária. Relações civis. Art. 406 do CC. SELIC. Aplicação. Obrigatoriedade. Art. 161, § 1º, do CTN. Não cabimento. (Direito Civil e Direito Tributário)

A taxa a que se refere o art. 406 do Código Civil é a SELIC, sendo este o índice aplicável na correção monetária e nos juros de mora das relações civis. (REsp 1.795.982-SP, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Rel. para acórdão Ministro Raul Araújo, Corte Especial, por maioria, julgado em 21/8/2024. – Informativo 823)

A exigência do efetivo prejuízo, em relação ao ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário, se aplica aos processos ainda em curso (Direito Administrativo)

A exigência do efetivo prejuízo, em relação ao ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário, prevista no art. 10, caput, da Lei n. 14.320/2021 (com redação dada pela Lei 14.320/2021) se aplica aos processos ainda em curso. (REsp 1.929.685-TO, Rel. Ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, por unanimidade, julgado em 27/8/2024 - Informativo 823)



Concurso Público. Escolha de lotação. Convocação Fracionada. Restrição artificial. Preterição de escolha. Ocorrência. (Direito Administrativo)

A convocação fracionada de aprovados em concurso público para o provimento das vagas previstas no edital não pode implicar em restrição artificial da preferência na escolha da lotação segundo a ordem de classificação. (RMS 71.656-RO, Rel. Ministro Francisco Falcão, Rel. para acórdão Ministro Teodoro Silva Santos, Segunda Turma, por maioria, julgado em 8/8/2024 - Informativo 823)

Busca pessoal. Motociclista. Uso de capacete. Equipamento obrigatório. Fundada suspeita. Ausência. (Direito Processual Penal)

Embora não usar capacete seja praxe no local da abordagem, não se pode extrair do uso do equipamento, exclusivamente, a existência de fundada suspeita para justificar busca pessoal. (AgRg no HC 889.619-PE, Rel. Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 10/6/2024, DJe 12/6/2024 - Informativo 823)

Droga. Maconha. 23 gramas. Consumo próprio. Recurso Extraordinário n. 635.659/SP. Atipicidade. Extinção da punibilidade. Ilícito administrativo. Remessa dos autos ao JECRIM (Direito Penal)

É atípica a conduta de possuir 23 gramas de maconha para consumo pessoal, devendo o ilícito administrativo ser apurado no Juizado Especial Criminal, conforme decidido pelo STF no RE 635.659/SP. (AgRg no REsp 2.121.548-PR, Rel. Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, por unanimidade, julgado em 13/8/2024, DJe 15/8/2024 - Informativo 823)

Desconsideração da personalidade jurídica. Competência exclusiva do juízo falimentar. Não ocorrência. Art. 82-A da Lei n. 11.101/2005. Regra de procedimento e de mérito quanto aos requisitos materiais para a desconsideração. (Direito Empresarial)

O art. 82-A da Lei n. 11.101/2005 não confere ao Juízo falimentar competência exclusiva para desconsiderar a personalidade jurídica. (CC 200.775-SP, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Rel. para acórdão Ministro Antonio Carlos Ferreira, Segunda Seção, por maioria, julgado em 28/8/2024 - Informativo 824)

Improbidade administrativa. Sanções. Suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público. Aplicação aos agentes públicos e aos particulares. Possibilidade. (Direito Administrativo)

É possível a aplicação das sanções de "suspensão dos direitos políticos" ou "proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios" aos particulares que tenham praticado o ato ímprobo em conjunto com o agente público. (REsp 1.735.603-AL, Rel. Ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, por unanimidade, julgado em 3/9/2024 - Informativo 824)



Recurso de apelação. Rejulgamento na mesma sessão que acolhe os embargos de declaração. Direito à sustentação oral. Notificação prévia. Ausência. Nulidade. Violação ao contraditório e à ampla defesa. (Direito Processual Civil)

O rejulgamento do recurso de apelação na mesma sessão que acolhe os embargos de declaração - sem a devida notificação prévia para sustentação oral - configura cerceamento ao direito de defesa e ao contraditório, ocasionando a nulidade do julgamento. (REsp 2.140.962-SE, Rel. Ministro Teodoro Silva Santos, Segunda Turma, por unanimidade, julgado em 3/9/2024 - Informativo 824)

Execução de alimentos. Prisão civil. Cumprimento em regime aberto. Possibilidade em situações extremas. Ausência de vagas no sistema carcerário. Excepcionalidade. Não configuração. Atividade remunerada. Possibilidade de exercício. (Direito Processual Civil)

A ausência de vagas no sistema penitenciário, por si só, não justifica a substituição do regime fechado pelo regime aberto no cumprimento da prisão civil decretada com base no art. 528 do CPC/2015. (Processo em segredo de justiça, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 3/9/2024, DJe 6/9/2024 - Informativo 824)



ATUALIZAÇÕES NOS CURSOS

Diariamente os cursos do Estratégia são atualizados. Temos uma base ampla de conteúdo com time dedicado de colaboradores, responsáveis por manter tudo funcionando. Não é profícuo relatar todas as atualizações que fazemos.

Há PDFs novos sendo publicados, faixas em áudios recentemente editadas, aulas em vídeo associadas, questões novas cadastradas e inseridas no sistema. Contudo, temos convicção de que algumas alterações você deve conhecer.

O objetivo desta seção, a mais importante do nosso clipping, é justamente descrever as principais alterações havidas em nosso material. Nossa sugestão: leia. Observe os links que direcionarão aos materiais e, em caso de dúvidas, procure o professor pelo fórum de dúvidas ou, por email, o nosso time de coordenação (canto inferior esquerdo, na área do aluno).

PROVAS COMENTADAS

No período desta edição, não tivemos provas em carreiras jurídicas.

Ressaltamos que todas as Provas comentadas antecedentes estão disponibilizadas, com comentários, no nosso Sistema [Estratégia Questões \(estrategia.com\)](https://estrategia.com)



DIREITO AMBIENTAL

Prevista no Código Florestal desde 2012, finalmente foi publicada a Lei nº 14.944/2024 que institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, infelizmente em um momento em que vivemos grandes problemas ambientais decorrentes das queimadas ilegais. Trazemos então em nosso material essa nova legislação extremamente importante e que deve ser objeto de cobrança em futuros editais.

DIREITO PENAL

Lei n. 14.967/2024: introdução de nova majorante para os crimes contra o patrimônio, ao inserir o artigo 183-A no CP.

Acesse no [LDI](#).

--

Decisão do STJ afastando a aplicação da teoria da coculpabilidade.

Acesse no [LDI](#).

ARTIGOS NO BLOG

Recomendamos que sempre acompanhem nosso Blog, onde os professores tratam de todas as notícias relevantes para o mundo jurídico, além de muito conteúdo atual e aprofundado que fará diferença na sua preparação.

No período desta edição, tivemos muitos artigos interessantes em nosso Blog. Destacamos os seguintes:

- Pensão alimentícia para cachorro após divórcio - família multiespécie e decisão inédita em Minas Gerais ([acesse aqui](#))
- STJ anula prova após policial descrever confissão em podcast ([acesse aqui](#))
- Jurisprudência defensiva? STJ reavalia exigência de data anterior à interposição do recurso em procurações (AREsp 2.509.244) ([acesse aqui](#))
- Validade do fornecimento obrigatório de perfil genético por condenados - HC 879757 - Informativo 822 (STJ) ([acesse aqui](#))
- É válida ordem de apreensão do passaporte de devedor que vendeu tudo e fugiu do país - RHC 196.004 (STJ) ([acesse aqui](#))



- Injúria homofóbica como injúria racial qualificada - Jurisprudência do STF e decisões dos tribunais [\(acesse aqui\)](#)

FECHAMENTO

Amigos, esperamos que vocês tenham gostado do nosso clipping de hoje.

Destacamos que vocês podem acompanhar todos os demais projetos que estão em andamento em nosso calendário, na [Mesa de Estudos](#).

Abraços,

A Coordenação